

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Adm. N° 12/2018

Contratante – Município de Salto

Contratada – Urbano Engenharia Ltda

Objeto – Prestação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de 02(dois) projetos executivos, compreendendo: Av. José Maria Marques (trecho entre a ponte após a rua Santa Maria Goretti e rua Romagna), e da Av. Marechal Rondon (trecho entre ruas Caraíbas e Joviniiano de Souza Freire no Itaguaçu e Jd. Santa Lucia).

Referente – Convite n° 05/2018

Vigência (aditada) – 04 (quatro) meses.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n° 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ n° 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, a **Sra. Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG n° 27.646.469-2 e CPF n° 281.703.998-07, com fulcro do Decreto Municipal n° 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado **Urbano Engenharia Ltda**, sediada a Rua Otto Higel n° 74 Bairro Parque Residencial Potiguara, CEP 13312-774, Telefone (11)98832-0076 na cidade de Itu/SP, inscrita no CNPJ (MF) n° 13.621.740/0001-97, neste ato representada pelo **Sr. Douglas Almeida Urbano**, Brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n° 45.061.719-1 e do CPF n° 282.953.458-18 doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:


Com fundamento no artigo 57, §1° V da Lei Federal n° 8.666/93, conforme Cláusula 4.2 do contrato original, havendo autorização da autoridade competente e consenso entre as partes, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais **04 (quatro) meses**, a partir de **08 de agosto de 2019**.

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento está de acordo com a dotação orçamentária vigente de n.º 02.12.02.339039.23.122.0013.2.644.01.110000 (ficha 392) Fonte Tesouro, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e será de responsabilidade do Município de Salto

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas.





Cláusula Quarta:

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanados pela via extrajudicial.


Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente aditamento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 05 de agosto de 2019.

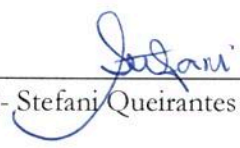

Anita de Moraes Leis
Secretária de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo
Contratante


Douglas A. Urbano
Urbano Engenharia Ltda
Contratada

Testemunhas:


1- Eron Zotelli Coelho

Rosana dos Santos Ruesch
Diretora de Departamento
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo


2- Stefani Queirantes Arraes



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: URBANO ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 12/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE 02(DOIS) PROJETOS EXECUTIVOS, COMPREENDENDO: AV. JOSÉ MARIA MARQUES (TRECHO ENTRE A PONTE APÓS A RUA SANTA MARIA GORETTI E RUA ROMAGNA), E DA AV. MARECHAL RONDON (TRECHO ENTRE RUAS CARAÍBAS E JOVINIANO DE SOUZA FREIRE NO ITAGUAÇU E JD. SANTA LUCIA).

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 05 de agosto de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

24
2



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Anita De Moraes Leis

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2

Data de Nascimento: 27/12/1978

Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesúvio – Salto/SP

E-mail institucional anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: anita.eng@hotmail.com

Telefone (s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Douglas Almeida Urbano

Cargo: Engenheiro Civil

CPF nº 282.953.458-18 RG nº 45.061.719-1

Data de Nascimento: 07/02/1980

Endereço residencial completo: Rua Otto Higel, nº 74 Parque Residencial Potiguara, CEP 13312-774, na cidade de Itu/SP.

E-mail institucional: urbano@urbanoengenharia.com.br

E-mail pessoal: douglasurbano@hotmail.com

Telefone (s): (11)2715-6516 (11)9-8832-0076

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.